



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.905

De 20 de novembro de 2012.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

20 - Coordenadoria Municipal de Administração Geral
15 - Logradouros Públicos
449051000000000186 - Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática - 15.452.0021.1.316
R\$ 1.100.000,00 - Ficha 147

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

40 - Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras
02 - Projetos, Obras e Serviços
449051000000000186 - Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática - 04.122.0031.1.333
R\$ 1.100.000,00 - Ficha 255

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de novembro de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal